DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B807282BA0117

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação Nº 007/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL TELEFÔNICA DA APPM COM 1e1 (30) TRONCOS, MESA OPERADORA COMPUTADORIZADA, 120 RAMAIS E 04 INTERFACES CELULARES. INCLUSO FORNECIMENTO DE 04 LINHAS TELEFÔNICAS ESPECIAIS FIXAS QUE REALIZAM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contrato: nº 008/2023.

Vigência: 11 (onze) meses.

ONDE LÊ-SE:
FERNANDES E FILHO LTDA (TECNOTEL).

LEIA-SE:
TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.506.952/0001-70

Id:0F8BDBCC566C0849

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO Nº 012/2023 **Bertolínia-PI, 01 de Março de 2023.**

Define a remuneração para o cargo de agente de contratação e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal:

DECRETA

Art. 1.º - Fica definido a remuneração para o cargo de agente de contratação previsto na Lei 14.133/2021, o valor **R$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais)** durante o exercício de 2023.

Art. 2º - A atualização da remuneração para o cargo de agente de contratação ocorre todo dia 1º de cada ano civil(exercício financeiro).

Art. 3º - Fica adotando o percentual de correção para a remuneração do cargo de agente de contratação o INPC dos últimos 12 meses anteriores a data de aplicação da correção.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de Março de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:0E289653F8E2084A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 013/2023 **Bertolínia-PI, 01 de Março 2023**

Declara a Vacância dos cargos públicos que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, na SEÇÃO XI (DA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO), Art. 35, I, IV e VI, da Lei Municipal nº 307/2013 datada de 09/09/2013(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bertolínia-PI.

DECRETA:

Art.1º - Fica Declarada a Vacância dos cargos públicos descritos no Anexo I deste Decreto, tendo em vista a aposentadoria de seus titulares, conforme previsto no 35, I, IV e VI, da Lei Municipal nº 307/2013 datada de 09/09/2013(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bertolínia-PI.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia/PI, 01 de Março de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

ANEXO I- DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023

Matricula	Titular	Cargo	Lotação	Data e Motivo da Vacância
057	Deusima Alves Benvindo Vieira	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	Portaria nº 103/2022 de 09/12/2022-Aposentadoria voluntária por Idade.
074	Rosa Maria Costa dos Santos	Aux. Serviços Gerais	Secretaria de Administração	Portaria nº 094/2022 de 16/08/2022- Aposentadoria por Incapacidade Permanente
029	Gildenir de Brito	Aux. Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	Portaria nº 101/2022 de 30/11/2022-Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
055	Zilma Maria de Almeida e Silva	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	Portaria nº 102/2022 de 30/11/2022-Aposentadoria voluntária por Idade.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal